



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

01

L E I Nº 206/97

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores decretou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir um Crédito Especial no valor de R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) para atender as despesas não previstas na Lei Orçamentária em vigência, classificadas nas seguintes dotações:

II	- EXECUTIVO	
02.01	- Serviço Gabinete e Secretaria	
03	- Administração e Planejamento	
03.07	- Administração	
03.07.020	- Supervisão e Coordenação Superior	
03.07.020.1.02	- Aquisição de mobiliário p/Gabinete	
4.0.0.0.	- Despesas de Capital	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.2.0	- Equip. e Material Permanente	500,00
03.07.021	- Administração Geral	
03.07.021.1.03	- Aquisição de Mobiliário p/o Serv.Pessoal	
4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.2.0	- Equip.e Material Permanente	1.000,00
02.04	- Serviço de Saúde e Saneamento	
13	- Saúde e Saneamento	
13.75	- Saúde	
13.76.428	- Assistência Médico Sanitária	
13.76.428.1.04	- Aquisição de equipamentos para o Serv.Saúde	
4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.2.0	- Equip.e Material Permanente	5.000,00
13.76	- Saneamento	
13.76.447	- Abastecimento de água	
13.76.447-26.17	- Manutenção de Abastecimento de água	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0	- Material de Consumo	2.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	12.000,00
13.76.447.1.05	- Aquisição de equipamentos p/abastecimento de água	
4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.2.0	- Equip.e Material Permanente	5.000,00